LEI NÂº 5595, de 06 de Dezembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual servirÃi de reforÃ§o ao seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 130.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2121 - Melhoria da AtenÃ§Ã£o BÃisica - Implantar e Ampliar ESF/PACS
Recurso: 4510 - PAB-Fixo

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 130.000,00

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar, a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 130.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1063 - AmpliaÃ§Ã£o e Melhoria da AtenÃ§Ã£o BÃisica - UBS TamandarÃ©
Recurso: 4510 - PAB-Fixo

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 130.000,00

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Dezembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.